

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE CADASTRO N°

008/2023

Processo n° 0032/2022

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Canápolis/MG, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Complementar n° 140/2011 e considerando a Deliberação Normativa COPAM n° 213/2017, concede a CANÁPOLIS AÇÚCAR E ETANOL S.A – CNPJ N° 28.144.326/0001-01 a Licença Ambiental Simplificada na modalidade Cadastro (LAS/Cadastro), para o funcionamento da atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, enquadradas na DN COPAM N° 213/2017 sob os códigos G-01-03-1, respectivamente, desenvolvidas no empreendimento Fazenda Soledade Novo Sul - Matrículas 12.151, 12.152, 12.153, 12.154, 12.155 e 12.156.

Esta Licença não exige o requerente a obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas, autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como, da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 10/08/2033.

Canápolis, 10 de agosto de 2023.

  
Vilmondes Euripedes de Castro

Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de  
Canápolis/MG

Esta Licença Ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Fone: (34) 3266-3542 · E-mail: sec.agricultura2021@hotmail.com · Av. Antônio Ferro – Parque De Exposições Dr. Sandoval Ferreira Da Silva, S/N · Bairro: Luiz Ângelo De Souza · CEP: 38.380-00 · Canápolis - MG